

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Aquisição de Luvas para Procedimento Nitrílicas, por dispensa de licitação, destinada ao atendimento emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por objeto a aquisição emergencial de luvas para procedimento nitrílicas, destinadas ao abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e preservar a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes atendidos pela rede pública municipal. O fornecimento regular do item estava assegurado por meio do Pregão Eletrônico nº 251/2025, no qual a empresa Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda. foi declarada vencedora, tendo sido emitida a Autorização de Fornecimento nº 01175/26. Contudo, apesar da regular convocação do fornecedor, das reiteradas solicitações de previsão de entrega, do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa, da análise administrativa que identificou inconsistências na documentação apresentada e da posterior notificação extrajudicial, não houve a efetiva entrega dos materiais, permanecendo a Administração sem atendimento da necessidade contratada. Paralelamente, a Administração adotou providências para solucionar definitivamente a demanda mediante a inclusão dos itens no Processo de Abertura de Licitação PG01188/26, protocolado em 11 de fevereiro de 2026. Entretanto, referido procedimento ainda se encontra em tramitação perante a Procuradoria Geral, impossibilitando sua conclusão em tempo hábil para suprir a necessidade imediata do serviço público. Diante desse cenário, a interrupção do abastecimento de luvas nitrílicas comprometeria diretamente a execução de procedimentos assistenciais, ambulatoriais e de enfermagem, expondo profissionais e pacientes a riscos sanitários e inviabilizando a adequada prestação dos serviços públicos de saúde. A contratação direta encontra respaldo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou urgência quando caracterizada situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança



de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, limitada à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e pelo prazo estritamente indispensável à normalização da situação. Além disso, a presente contratação observa os princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e continuidade do serviço público, bem como o dever de gestão eficiente dos recursos públicos estabelecido no artigo 11 da mesma lei. Importante destacar que a situação emergencial não decorre de ausência de planejamento da Administração. Ao contrário, houve regular realização do procedimento licitatório anterior, emissão da competente Autorização de Fornecimento, adoção de medidas administrativas para exigir o cumprimento contratual pelo fornecedor e instauração tempestiva de novo processo licitatório para atendimento definitivo da demanda. A necessidade da contratação direta decorre exclusivamente do inadimplemento contratual e da impossibilidade material de aguardar a conclusão do novo certame sem causar prejuízo ao serviço público essencial. Ressalta-se, ainda, que o quantitativo solicitado foi dimensionado apenas para garantir o abastecimento estimado pelo período aproximado de 3 (três) meses, considerado suficiente para a conclusão do Processo PG01188/26. As quantidades foram definidas com base em critérios técnicos, considerando o consumo efetivamente apurado nas Fichas de Movimentação de Estoque do período de 01/01/2026 a 15/06/2026 e consolidadas no Anexo II – Racional de Cálculo, observando os princípios da economicidade, da proporcionalidade e da vedação à formação de estoques excessivos. Dessa forma, a contratação por dispensa possui caráter excepcional, temporário e estritamente necessário para afastar o risco de desabastecimento, preservar a continuidade dos serviços públicos de saúde e resguardar o interesse público até que seja concluído o procedimento licitatório em andamento, não configurando substituição indevida da licitação ordinária, mas medida legítima e devidamente motivada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da presente contratação são os pacientes e munícipes atendidos pela rede pública municipal de saúde, que dependem da utilização de luvas para procedimento nitrílicas para a realização segura de consultas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, curativos, coletas de materiais biológicos, administração de medicamentos e demais ações assistenciais. Também são beneficiários os profissionais de saúde que utilizam o material como equipamento indispensável à prevenção de contaminações e à observância das normas de biossegurança. Os usuários diretos dos materiais são as equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, dentistas, farmacêuticos e demais servidores que executam procedimentos



clínicos e assistenciais nas unidades de saúde, ambulatorios, centros especializados e demais serviços vinculados ao Município. Como interessados na contratação figuram a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela prestação contínua e eficiente dos serviços públicos de saúde; a Administração Municipal, que deve garantir o adequado abastecimento dos insumos indispensáveis ao funcionamento da rede; os órgãos de controle interno e externo, que fiscalizam a correta aplicação dos recursos públicos; e, principalmente, toda a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, que depende da disponibilidade desses materiais para receber atendimento seguro, contínuo e de qualidade.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os resultados esperados com a presente contratação consistem em garantir o abastecimento contínuo de luvas para procedimento nitrílicas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a manutenção ininterrupta dos serviços assistenciais prestados à população e evitando prejuízos decorrentes da falta desse insumo essencial. Pretende-se proporcionar condições adequadas de biossegurança aos profissionais de saúde e aos pacientes, reduzindo os riscos de contaminação cruzada e de infecções durante a realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais e de enfermagem. Busca-se, ainda, preservar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde, evitando cancelamentos, atrasos ou limitações no atendimento em razão da indisponibilidade do material. A contratação também visa assegurar a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da proteção ao interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, espera-se que a aquisição emergencial, limitada ao quantitativo necessário para aproximadamente 3 (três) meses de consumo e calculada com base no histórico de movimentação de estoque e no Anexo II – Racional de Cálculo, possibilite a continuidade do atendimento até a conclusão do Processo de Abertura de Licitação PG01188/26, evitando contratações em excesso, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo a economicidade da gestão sem comprometer a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ (x) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☒ (X) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica



Justificativa: A contratação apresenta riscos relacionados à possibilidade de desabastecimento de luvas para procedimento nitrílicas, atraso na entrega pelo futuro contratado e comprometimento da continuidade dos serviços assistenciais da rede municipal de saúde. A adoção da contratação por dispensa, limitada ao quantitativo necessário para aproximadamente três meses de consumo e respaldada por estudo técnico e memória de cálculo, constitui medida de mitigação desses riscos, assegurando a continuidade do atendimento até a conclusão do Processo de Abertura de Licitação PG01188/26.

Risco identificado	Medida mitigadora
Desabastecimento das unidades de saúde	Contratação emergencial limitada ao período necessário até a conclusão da licitação
Atraso na entrega pelo novo fornecedor	Estabelecimento de prazo contratual de entrega e fiscalização do cumprimento
Interrupção de procedimentos assistenciais	Formação de estoque suficiente para aproximadamente 3 meses, calculado com base no consumo histórico
Questionamentos dos órgãos de controle	Fundamentação no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com demonstração da urgência, existência de processo licitatório em andamento e justificativa técnica dos quantitativos
Fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas	Conferência no recebimento, recusa do material irregular e substituição pelo contratado, sem ônus para a Administração

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
(X) Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



A descrição dos materiais a serem adquiridos, incluindo especificações técnicas, unidade de fornecimento, quantitativos, memória de cálculo e valores estimados, encontra-se detalhada nas planilhas Anexo I – Detalhamento do Objeto, Anexo II – Racional de Cálculo e Anexo III – Estimativa de Preços, as quais integram o presente Termo de Referência para todos os fins.

2.1. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se Aplica

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
(x) Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.8. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa



individual.

☒ (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

☐ () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

☐ () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

☐ () Balanço Patrimonial.

☐ () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

☒ (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

☐ () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

☒ (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

☒ (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

☒ (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

☒ (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

☒ (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

☐ () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☐ () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

☐ () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

☐ () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

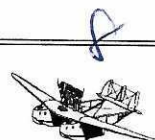
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ (x) Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O material deverá ser entregue com validade igual ou superior a 12(doze) meses a partir da data de entrega.

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Materiais da Saúde da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 10:00h e das 12h às 15:30h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

. Advertência por escrito

. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

. Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

. Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob



pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:
. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

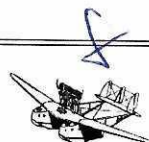
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ato causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
(x) Prestações Sucessivas
☐ Outras



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:
☒ Almojarifado de Materiais da Saúde
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almojarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 15:30h

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:
☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:
☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

(x) Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

03 (três) meses

Jahu/SP, 15 de junho de 2026.


Luiz Carlos Munhoz
Matrícula 011476
Fiscal de Contrato


Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde



DETALHAMENTO DO OBJETO
ANEXO I

ITEM	NOME		DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	605.017.149	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, SEM PÔ, ESPESSURA: 0,28 MM, COMPRIMENTO: 32 CM, MODELO: CANO MÉDIO, USO MÉDICO HOSPITALAR	CX	200
2	605.017.150	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, SEM TALCO, ESPESSURA: 0,28 MM, COMPRIMENTO: 32 CM, MODELO: CANO MÉDIO, USO MÉDICO HOSPITALAR	CX	250
3	605.017.151	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, SEM TALCO, ESPESSURA: 0,28 MM, COMPRIMENTO: 32 CM, MODELO: CANO MÉDIO, USO MÉDICO HOSPITALAR	CX	120

segunda-feira, 15 de junho de 2026